

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BETA LEARNING
CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. PELA CLEAR
SALE S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas decidem celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”), de acordo com os artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforma alterada (“Código Civil”), observando-se as disposições aplicáveis da Resolução nº 78 de 29 de março de 2022, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”).

(a) CLEAR SALE S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 3º andar, Torre Jacarandá, Conj. 301 e 302, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.802.115/0001-98 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.3.003792-76, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social pelos Srs. Renan Shigueo Ikemoto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 43.720.070-X, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 368.859.898-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, e Maria Isabel Tavares, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 21.870.335-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.174.488-42, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 3º andar, Torre Jacarandá, Conj. 301 e 302, Tamboré, Barueri, CEP 06460-040 (“Clear” ou “Incorporadora”);

(b) BETA LEARNING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua Conde do Pinhal, nº 1762, caixa postal 32, Centro, CEP 13560-648, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.534.408/0001-00 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35231558774, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social pelo Sr. Eduardo Ferraz de Campos Monaco, brasileiro, casado, estatístico, portador da carteira de identidade RG nº 28.447.359 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.222.938-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 3º andar, Torre Jacarandá, Conj. 301 e 302, Tamboré, CEP 06460-040 (“Beta Learning” ou “Incorporada” e, quando em conjunto com a Incorporadora, “Partes”).

CONSIDERANDO QUE:

A. A Incorporadora é uma sociedade anônima de capital aberto, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 819.218.753,89 (oitocentos e dezenove milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), dividido em 187.926.060 (cento e oitenta e sete milhões, novecentas e vinte e seis mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;

B. A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade da Incorporadora; e

C. As administrações das Partes julgam ser conveniente e apropriado proceder com a incorporação da Incorporada pela Incorporadora (“Incorporação”) e, portanto, recomendam a sua aprovação nos termos deste Protocolo,

RESOLVEM as Partes, assim, firmar o presente Protocolo, que estabelece os termos e condições que deverão reger a Incorporação, o qual será submetido à aprovação dos seus respectivos acionistas/quotistas reunidos em assembleia geral/reunião de sócios a serem oportunamente convocadas, nos seguintes termos:

1. OBJETO E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Objeto. O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos, justificativas e condições da Incorporação, com a conseqüente extinção da Incorporada e a transferência da integralidade do seu patrimônio líquido para a Incorporadora.

1.2. Justificação. A Incorporação promoverá a unificação das atividades e da administração das Partes, resultando na redução de custos administrativos, comerciais e financeiros, bem como no aumento das atividades exercidas pela Incorporadora diante da inclusão do objeto social da Incorporada.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS; CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

2.1. Forma; Sucessão. Em razão da Incorporação, a Clear absorverá todos os ativos e passivos da Beta Learning, sucedendo-a, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, conforme previsto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 1.116 do Código Civil.

2.2. Empresa de Avaliação; Laudo de Avaliação. O laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada a ser vertido à Incorporadora (“Laudo de Avaliação”), conforme o disposto no Art. 226 da Lei das Sociedades por Ações, foi preparado pela **Tríade Consultores Ltda.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho,

nº 5569, Conj. 21, Jardim Paulista, CEP 01407-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.141.440/0001-30 e representada nos termos de seus atos constitutivos pelo Sr Sergio de Andrade Behrend, contador, portador do R.G. nº 17.695.817-4, inscrito no CPF sob o nº 132.805.418-75 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP 197708/O-8, residente e domiciliado em São Paulo/SP com escritório no mesmo endereço da representada (“Empresa Especializada”), o qual passa a fazer parte integrante e indissociável do presente Protocolo para os devidos fins de direito, nos termos do Anexo I.

2.2.1. Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a indicação da Empresa Especializada para elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada na Assembleia da Incorporadora (conforme abaixo definida).

2.3. CrITÉrio de Avaliação; Data Base. Para fins da Incorporação, os ativos e os passivos da Incorporada foram avaliados com base em seus respectivos valores contábeis, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de maio de 2023 (“Data Base”).

2.4. Patrimônio Líquido da Incorporada. Conforme apontado no Laudo de Avaliação, o valor do acervo líquido patrimonial contábil da Incorporada apurado pela Empresa Especializada, na Data Base, é R\$ 1.023.041,60 (um milhão, vinte e três mil e quarenta e um Reais e sessenta centavos), sendo esse o valor do acervo líquido a ser vertido para a Clear.

2.4.1. Os valores e demais itens especificados no Laudo de Avaliação estão sujeitos à análise e à aprovação dos acionistas na Assembleia da Incorporadora, nos termos do artigo 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

2.5. Inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações. Considerando que a Incorporadora é titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada e tendo em vista a decisão do Colegiado da CVM nº 0947/18, de 15 de fevereiro de 2018, no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não será necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

2.6. Variações Patrimoniais. Eventuais variações patrimoniais, positivas ou negativas, sofridas pelo acervo líquido da Incorporada, entre a Data Base e a data da efetiva realização da Incorporação, entendida como a data de assinatura dos atos societários discriminados na cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** (“Data Efetiva da Incorporação”), serão absorvidas pela Incorporadora em seu respectivo balanço patrimonial, às contas de lucros e/ou prejuízos.

3. CAPITAL SOCIAL; EFEITOS SOBRE AS PARTES

3.1. Capital Social da Incorporadora; Efeitos sobre as Partes. Tendo em vista que a Incorporadora é detentora da totalidade do capital social da Incorporada, de forma que todos os ativos e passivos da Incorporada já estão refletivos no balanço patrimonial da

Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial, a Incorporação não acarretará no aumento ou na redução do capital social da Incorporadora.

3.2 Inexistência de Relação de Substituição. Como a Incorporação não resultará em aumento do capital social da Incorporadora, nos termos do item 3.1 acima, não haverá emissão de novas ações representativas de seu capital social e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações.

3.3. Resultado da Incorporação; Cancelamento de quotas da Incorporada. Como resultado da Incorporação, a Incorporada será extinta e a totalidade das quotas representativas de seu capital social será cancelada para todos os efeitos legais.

3.4. Inexistência de Direito de Recesso. A Lei das Sociedades por Ações limita o exercício do direito de recesso aos acionistas da sociedade incorporada. Dessa forma, considerando que a Beta Learning é uma subsidiária integral da Clear Sale, não há que se falar em acionistas dissidentes e, por consequência, em valor de reembolso.

4. ATOS SOCIETÁRIOS E DIVULGAÇÕES AO MERCADO

4.1. Atos Societários. A efetivação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes:

(a) assembleia geral extraordinária da Incorporadora para (i) ratificar a contratação e indicação da Empresa Especializada, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (ii) aprovar os termos e condições do presente Protocolo; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação, nos termos deste Protocolo; (v) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão de menção expressa de outras atividades atualmente desenvolvidas pela Beta Learning, com a conseqüentemente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) ratificar todos os atos praticados pela administração da Incorporadora com vistas à efetivação da Incorporação, bem como autorizar a administração da Incorporadora a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação da Incorporação (“Assembleia da Incorporadora”); e

(b) alteração do contrato social da Incorporada para (i) aprovar os termos e condições do presente Protocolo; (ii) aprovar a Incorporação, nos termos deste Protocolo, com a conseqüente extinção da Incorporada; (iii) estabelecer o encerramento da sede da Incorporada; (iv) ratificar todos os atos praticados pela administração da Incorporada com vistas à efetivação da Incorporação, bem como autorizar a administração da Incorporada a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação da Incorporação, inclusive perante os órgãos competentes; e (v) declarar a extinção da Incorporada, nos termos do item 5 do Anexo IV da IN DREI 81 (“Reunião de Sócios da Incorporada”).

4.3. As Partes se comprometem a realizar os demais atos societários que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pelos seus respectivos acionistas/sócios.

4.4. Divulgações ao Mercado. A Incorporadora deverá promover a divulgação dos seguintes documentos:

4.4.1. Protocolo. O presente Protocolo deverá ser divulgado na CVM na data de convocação da Assembleia da Incorporadora em conjunto com os demais documentos realizados para a sua convocação, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

4.4.2. Fato Relevante. Na data da realização da Assembleia da Incorporadora, caso a Incorporação seja aprovada, a Incorporadora deverá divulgar um Fato Relevante, nos termos da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, relativo à decisão tomada pelos acionistas acerca da Incorporação (“Fato Relevante”). A Incorporadora poderá determinar o conteúdo do Fato Relevante, o qual deverá possuir os requisitos mínimos para cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Eficácia. Os atos vinculados à Incorporação passarão a ter eficácia na Data Efetiva da Incorporação.

5.2. Sucessão em Direitos e Obrigações. A Incorporadora assumirá as responsabilidades, ativas e passivas, relativas ao patrimônio da Incorporada, que lhe serão transferidas nos termos deste instrumento.

5.3. Implementação. Competirá à administração das Partes, conforme o caso, praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação, caso essa venha a ser aprovada.

5.4. Alteração. Este Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

5.5. Nulidade e Ineficácia. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

5.6. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá

afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

5.7. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

5.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, das Partes.

5.9. Custos e despesas. Os custos e despesas incorridos com relação à Incorporação deverão ser suportados igualmente pelas Partes.

5.10. Assinatura Eletrônica: Para todos os fins legais e probatórios, as Partes concordam e convencionam que a celebração deste Protocolo e seus eventuais aditamentos **(i)** ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização de certificado digital ou ferramenta DocuSign, Certisign ou plataformas similares; **(ii)** ainda que alguma das Partes venham a assinar digitalmente este Protocolo em local diverso, o local de celebração deste Protocolo é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, conforme abaixo indicado; e **(iii)** será considerada a data de assinatura deste Protocolo, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura com ou sem certificado digital, para todos os fins de direito.

5.11. Lei Aplicável. Este Protocolo será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5.12. Foro. As Partes e suas respectivas administrações elegem o foro Central da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

[assinaturas na página seguinte]

[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Beta Learning Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. pela Clear Sale S.A.]

DocuSigned by:
CLEAR SALE S.A.
Renan Shigueo Ikemoto
D284BA50AADD4CF...

Renan Shigueo Ikemoto
Diretor de Relação com Investidores

DocuSigned by:
Maria Isabel Tavares
9AFE32D93E714C6...

Maria Isabel Tavares
Diretora Jurídica e de Governança Corporativa

BETA LEARNING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

LTDA.
DocuSigned by:
Eduardo Ferraz de Campos Monaco
DCDA95C5B04440C...

Eduardo Ferraz de Campos Monaco
Administrador

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Chiara Tiozzo Santana
CF17D095E7804CA...

Nome: Chiara Tiozzo Santana
RG: 35.477.252-1
CPF/MF: 411.230.158-80

2. DocuSigned by:
Rafaela Sadala
0AE98E3D405144F...

Nome: Rafaela Sadala dos
RG:
CPF/MF:

**ANEXO I DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BETA
LEARNING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
PELA CLEAR SALE S.A.**

Laudo de Avaliação

(segue na página seguinte)



Tríade

AUDITORES E CONSULTORES



Global Support Local Knowledge

**BETA LEARNING CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

**Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido
apurado por meio dos livros contábeis**

Data base de 31 de maio de 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2023

Aos Administradores da Clear Sale S.A.

Dados da organização

1- A TRÍADE CONSULTORES LTDA. (“Tríade ” ou “Avaliador”) sediada na Avenida Nove de Julho, 5569, Conjunto 21, 2º andar, Jardim Paulista, município de São Paulo, estado de São -Paulo, CEP: 01407-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 67.141.440/0001-30, representada pelo seu responsável técnico infra-assinado, Sr. Sergio de Andrade Behrend, contador, portador do R.G. nº 17.695.817-4, inscrito no CPF sob o nº 132.805.418-75 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP 197708/O-8, residente e domiciliado em São Paulo/SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Clear Sale S.A. (“Clear Sale” ou “Contratante”), sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 939, 3º andar, Torre Jacarandá,, Conjuntos 301 e 302, bairro do Tamboré, município de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06460-040, inscrita sob o CNPJ nº. 03.802.115/0001-98 para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis em 31 de maio de 2023 da Beta Learning Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. (“Beta” ou “Companhia”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 33.534.408/0001-00, NIRE 35231558774, com sede no município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Conde do Pinhal, 1762, caixa posta 32, Centro, CEP 13560-648, de acordo com as práticas contábeis adotadas pelo Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Objetivo da avaliação

2 O presente laudo tem por objetivo avaliar o valor patrimonial da sociedade denominada Beta Learning Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Conde do Pinhal, 1762, Centro, CEP 13560-648, no município de São Carlos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.534.408/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231558774 a ser incorporado pela CLEAR SALE S.A.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 A administração da Beta Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil,

emitidas pelo CPC, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Beta Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Beta Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. em 31 de maio de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Beta Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

- 5 A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Beta Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Beta Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Critérios de avaliação

- 6 Os saldos contábeis que estão demonstrados no Anexo I foram reconhecidos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) a qual inclui a descrição das principais políticas contábeis, conforme demonstrado no anexo II, com as quais inclui as informações de premissas, critérios e os procedimentos utilizados para determinar os correspondentes

registros contábeis.

Atividades técnicas e profissionais

- 7 As atividades técnicas e profissionais visam fundamentar o laudo contábil e abrangem, total conformidade com a natureza e risco da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação, entre outros, as quais elencamos a seguir os seguintes procedimentos que foram realizados:
- a. Exame de análise de livros, registros e transações de documentos;
 - b. Diligência para verificação de constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial;
 - c. Indagação, mediante entrevista com conhecedores do objeto, ou de fato relacionado ao trabalho para efeito de conclusão do laudo;
 - d. Investigação, incluindo pesquisa com objetivo de trazer para o laudo contábil quaisquer informações que estejam ocultas, seja ela por quaisquer circunstâncias;
 - e. Arbitramento é a determinação de valores, quantidades ou solução de controvérsia por critério técnico científico;
 - f. Mensuração para qualificar e quantificar itens como bens, direitos e obrigações;
 - g. Certificação para atestar os valores e informações trazidas pelo laudo.

Conclusão

- 8 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 1.023.041,60 (um milhão, vinte e três mil e quarenta e um Reais e sessenta centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de maio de 2023, registrados nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Beta Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas pelo Brasil.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

TRÍADE CONSULTORES LTDA.
CRC 2SP 016577/O-3

Sergio
Behrend

Assinado de forma digital por Sergio Behrend
Dados: 2023.06.06 15:08:46 -03'00'

Sergio de Andrade Behrend

CPF 132.805.418-75

CRC 1SP 197.708/O-8

ANEXO I
BALANÇO PATRIMONIAL
BETA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (em Reais)

<u>Ativo</u>	<u>31/05/2023</u>	<u>Passivo</u>	<u>31/05/2023</u>
<u>Ativo circulante</u>		<u>Passivo circulante</u>	
Caixa e equivalentes de caixa	3.874.614,88	Salários e encargos sociais	2.900.474,01
Adiantamentos	20.779,25	Obrigações tributárias	391.641,60
Impostos a recuperar	371.306,83	Outros passivos	28.530,81
Despesas antecipadas	16.982,82	Total do circulante	<u>3.320.646,42</u>
Total do circulante	<u>4.283.683,78</u>		
<u>Ativo não circulante</u>		<u>Patrimônio líquido</u>	
Impostos diferidos	9.700,47	Capital social	300.000,00
Imobilizado	100.672,45	Lucros acumulados	723.041,60
Depreciação acumulada	(50.368,68)	Total do patrimônio líquido	<u>1.023.041,60</u>
Total do não circulante	<u>60.004,24</u>		
Total do Ativo	<u>4.343.688,02</u>	Total do Passivo	<u>4.343.688,02</u>

ANEXO II

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. Base de Apresentação

As informações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que foram aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As informações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Sociedade. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2. Principais políticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem depósitos bancários e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e com baixo risco de variação do seu valor. Os investimentos estão acrescidos dos rendimentos auferidos e representam seu valor justo e de realização.

b) Instrumentos financeiros

A administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e suas classificações são definidas no reconhecimento inicial.

Mensurados ao valor justo por meio de resultado são os ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente e encontram-se registrados no Ativo Circulante. Os ganhos ou perdas apuradas são apresentados na demonstração do Resultado na rubrica de Receitas Financeiras Líquidas, no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tivesse sido contratado em conexão com outra operação.

Empréstimos e recebíveis são os valores concedidos e os créditos financeiros não derivativos com pagamentos ou recebimentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses.

c) Provisão para Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

d) Outros Ativos e Passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Sociedade decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

e) Julgamentos, Estimativas e Premissas contábeis significativas**Julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras da Sociedade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e Premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Provisões para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas.

A Sociedade reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos

advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

f) **Imobilizado**

i. Reconhecimento e mensuração

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e acrescido de juros durante o período de construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- Custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; e
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Um item do imobilizado é baixado após a alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Ganhos e perdas na baixa ou na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

ii. Custos subsequentes

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao

item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação dos itens do ativo imobilizado é reconhecida com base na vida útil econômica estimada de cada ativo pelo método linear. Os ativos mantidos por meio de arrendamentos financeiros são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, se aplicável, conforme os termos dos contratos de arrendamentos em questão.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

g) Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Os valores reconhecidos como provisões são a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar as obrigações nas datas de encerramento dos exercícios, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando as provisões são mensuradas com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar as obrigações, seus valores contábeis correspondem ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

h) Capital social

As quotas representativas do capital social são classificadas no Patrimônio Líquido

i) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i. Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Instituição financeira	Modalidade	Agência	Conta	Saldo em 31/05/2023
Banco Itaú	Conta corrente	6328	99.815-5	10,00
Banco do Brasil	Aplicação automática	3062-7	36.147-x	892.199,80
Banco Itaú	Aplicação automática	6328	99.815-5	2.982.405,08
				3.874.614,88

4. Adiantamentos

Descrição	Saldo em 31/05/2023
Adiantamento a fornecedores	15.105,61
Adiantamento de salários	5.673,64
20.779,25	

5. Impostos a recuperar

Descrição	Saldo em 31/05/2023
CSLL a compensar - Antecipação	33.685,37
IRPJ a compensar - Antecipação	134.425,01
CSLL retida na fonte a recuperar	15.128,38
CSLL a compensar - Pagamento indevido	43.237,90
Pis retido a compensar	25.791,65
Cofins retido a compensar	119.038,52
371.306,83	

6. Impostos diferidos

Descrição	Saldo em 31/05/2023
Imposto de renda diferido	7.132,70
Contribuição social diferida	2.567,77
9.700,47	

7. Imobilizado

<u>Descrição</u>	<u>% depreciação</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Imobilizado líquido</u>
Móveis e utensílios	10%	4.689,00	(611,57)	4.077,43
Equipamentos de informática	5%	95.983,45	(49.757,11)	46.226,34
		100.672,45	(50.368,68)	50.303,77

8. Salários e encargos sociais

<u>Descrição</u>	<u>Saldo em 31/05/2023</u>
Salários a pagar	628.373,03
Férias a pagar	59.978,90
FGTS a recolher	76.906,30
INSS a recolher	151.860,63
IRRF a recolher sobre folha	257.516,26
Contribuição sindical a recolher	1.640,32
Mensalidade sindical a recolher	15,00
Provisão 13º salário e encargos	434.831,73
Provisão de férias e encargos	1.289.351,84
	2.900.474,01

9. Obrigações tributárias

<u>Descrição</u>	<u>Saldo em 31/05/2023</u>
ISS a Recolher	40.359,56
PCC a recolher	22,32
COFINS a recolher	61.138,68
ISS retido de PJs e autônomos a recolher	113,49
PIS a recolher	13.214,25
Contr Prev Patronal Fat a Recolher	90.809,03
IRPJ a recolher	152.298,91
CSLL a recolher	33.685,36
	391.641,60

10. Capital social

O capital social em 31 de maio de 2023 está representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, pertencentes à única sócia Clear Sale S.A.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6A1ED418FC604AC98E3A329D7B73C176

Status: Concluído

Assunto: Protocolo e Justificação Incorporacao_Beta Learning_060623

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Chiara Tiozzo Santana

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rua Achilles Orlando Curtolo 349

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, SP 01144-010

chiara.santana@clear.sale

Endereço IP: 189.79.181.211

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Chiara Tiozzo Santana

Local: DocuSign

06/06/2023 18:02:06

chiara.santana@clear.sale

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Chiara Tiozzo Santana

chiara.santana@clear.sale

Clear Sale SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



CF17D095E7804CA...

Enviado: 06/06/2023 18:06:44

Visualizado: 06/06/2023 18:07:56

Assinado: 06/06/2023 18:08:17

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.79.181.211

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eduardo Monaco

eduardo.monaco@clear.sale

Vice Presidente de Delivery

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



DCDA95C5B0440C...

Enviado: 06/06/2023 18:06:44

Visualizado: 06/06/2023 19:48:35

Assinado: 06/06/2023 19:48:44

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.95.61.14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/06/2020 16:42:35

ID: 3904ab48-be83-4f97-a105-516eaf8056e7

Maria Isabel Tavares

maria.tavares@clear.sale

Diretora Jurídico e Gov. Corp.

ClearSale

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



9AFE32D93E714C6...

Enviado: 06/06/2023 18:06:43

Visualizado: 06/06/2023 20:33:04

Assinado: 06/06/2023 20:33:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.229.118

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Rafaella Sadala

rafaella.santos@clear.sale

Assistente jurídica

Clear Sale S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



0AE98E3D405144F...

Enviado: 06/06/2023 18:06:44

Reenviado: 07/06/2023 11:58:35

Reenviado: 07/06/2023 12:05:36

Visualizado: 07/06/2023 12:30:19

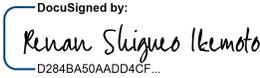
Assinado: 07/06/2023 12:30:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.63.199.58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Renan Shigueo Ikemoto renan.ikemoto@clear.sale Diretor de Relações com Investidores Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.23.85.235</p>	Enviado: 06/06/2023 18:06:43 Visualizado: 07/06/2023 11:52:34 Assinado: 07/06/2023 11:52:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/06/2023 11:52:34

ID: 5dbd6528-94ce-4276-ac84-918e1d044c65

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/06/2023 18:06:44
Entrega certificada	Segurança verificada	07/06/2023 11:52:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/06/2023 11:52:39
Concluído	Segurança verificada	07/06/2023 12:30:32
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Clear Sale S A poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Clear Sale S A:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: camila.cesario@clear.sale

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Clear Sale S A

Para informar seu novo endereço de e-mail a Clear Sale S A:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço camila.cesario@clear.sale e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Clear Sale S A:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para camila.cesario@clear.sale e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Clear Sale S A:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para camila.cesario@clear.sale e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Clear Sale S A conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Clear Sale S A durante o curso do meu relacionamento com você.